

EDITAL nº 005/2023 - ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA PROTRIN MELHORIA DA COMUNIDADE.

**Edital de Chamamento Público
para credenciamento de
Comunidade do interior no
Programa ProTrin Melhoria da
Comunidade, nos termos da Lei
Municipal nº 3.157/2021.**

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público** para conhecimento dos interessados, que está aberta as inscrições para **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO**, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega do requerimento e da documentação de Conformidade com as Regras do Programa, será do **dia 19 de maio de 2023 a 19 de junho de 2023** em horário de expediente na sede da Secretaria Municipal da Agricultura e EMATER de Trindade do Sul.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Programa possui amparo legal na Lei Municipal nº 3.157/2021, e os termos do Programa denominado Programa “ProTrin Melhoria da Comunidade”.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente programa consiste em realizar melhorias e ornamentação às comunidades do interior do Município por meio de mútua colaboração e cooperação entre o Poder Público e as comunidades locais.

2.2 - Para fins de implementação do “ProTrin Melhoria da Comunidade”, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir compromisso de colaboração e cooperação dos seguintes serviços:

2.2.1 - Concessão de incentivo no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada comunidade do Município de Trindade do Sul para a aquisição de placas de identificação, mudas de árvores e flores e elementos de jardim necessários ao projeto, os quais serão usadas nas comunidades. O pagamento será mediante apresentação das Notas Fiscais e demais documentos exigidos neste Edital.

2.2.2 - O Incentivo será concedido diretamente pelo Município, mediante a apresentação do Plano de Trabalho pela Comunidade, o qual deverá ter acompanhamento

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

técnico e planejamento pela EMATER/RS-ASCAR e Secretaria Municipal de Agricultura, limitados a 04 comunidade até 31 de dezembro de 2023.

2.2.3 - A placa de identificação poderá ser usadas para indicação de localização da comunidade e seguirá obrigatoriamente um modelo padrão, devendo ser fixadas em local visível, com tamanho proporcional e adequado ao espaço do local.

3. DA RESPONSABILIDADE DAS COMUNIDADES

3.1 - A aplicação do "ProTrin Melhoria da Comunidade", será realizada por meio de reuniões de divulgação e orientação do Programa, as quais serão realizado por demanda das comunidades que demonstrarem interesse na participação do Programa.

3.2 - A comunidade em contrapartida fornecera a mão-de-obra para execução do projeto.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - O cronograma de execução ficará a cargo da EMATER e Secretaria Municipal da Agricultura, obedecendo a ordem de inscrição.

Trindade do Sul-RS, 18 de maio de 2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO I - REQUERIMENTO

<i>REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO O PROGRAMA</i> "ProTrin Melhoria da Comunidade"	
Comunidade	
Responsável	
CPF	
RG	
Endereço	
Local a ser executado o programa	
Telefone	
Número de famílias da comunidade	

Venho por meio deste requerer ao Secretário Municipal da Agricultura participar do "ProTrin Melhoria da Comunidade".

Trindade do Sul, _____ de 2023.

() Deferido

() Indeferido

Responsável pela Comunidade

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO II

TERMO DE PARCERIA

Que celebram entre si, o município de Trindade do Sul e Comunidades Rurais do município sobre o PROGRAMA ProTrin MELHORIA DA COMUNIDADE.

Pelo presente termo de parceria, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL- RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 92.399.211/0001-67, com sede junto à Rua Alecrim, 120, nesta cidade de Trindade do Sul – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIAS MIGUEL SEGALLA, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 4019138231 SJS-RS, inscrito no CPF sob nº 365.269.160-15, residente e domiciliado à Linha Passo do Lobo, nesta cidade de Trindade do Sul - RS, doravante denominado, simplesmente, de ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, e de outro lado,....., inscrito no CPF sob o nºe RG, residente e domiciliado....., Município de Trindade do Sul/RS, neste ato e doravante denominado simplesmente de PARCEIRO, de comum acordo declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo estabelecer compromissos mútuos com vistas a implementar o Programa de incentivo ProTrin Melhoria da Comunidade, que visa estimular o plantio de mudas de árvores, flores e elementos de jardinagem, objetivando organizar e embelezar as comunidades do interior do Município.

OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São responsabilidades e obrigações de ambas as partes os compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA.

I – DO PARCERIO – COMUNIDADE BENEFICIADA

a) Comprometer-se como contrapartida realizar o preparo do solo, o plantio das mudas e o que for repassado no projeto simplificado, elaborado pelo responsável técnico da EMATER e/ou secretaria Municipal da Agricultura.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

- b) Realizar a compra das mudas conforme o projeto técnico.
- c) Participar de visitas técnicas e cursos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER.
- d) Difundir e colaborar na divulgação do Programa para a comunidade afim.
- e) Colocar a Placa informativa do PROGRAMA ProTrin MELHORIA DA COMUNIDADE.
- g) Executar o projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado, zelando pela boa qualidade das ações e serviços, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade nas atividades relacionadas ao programa.
- h) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
- i) Promover e manter as melhorias aos arredores da sede da Comunidade.

II- DO PARCEIRO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o projeto técnico simplificado aprovado.
- b) Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão.
- c) Financiar o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de mudas e implantação de árvores, flores e elementos de jardinagem de acordo com o projeto técnico; Amparado pela lei Nº 3.157/2021, do ProTrin, visando organizar e embelezar as comunidades do interior do Município.
- d) Realizar o Pagamento do valor financiado mediante a apresentação das notas fiscais.
- e) Disponibilizar assistência técnica para o acompanhamento e difusão do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser analisados pela Secretaria Municipal da Agricultura e EMATER a quem incumbirá emitir laudo conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados pelo Parceiro.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a contar da data de sua assinatura até a execução final do objeto proposto, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Nonoai para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Trindade do Sul - RS, _____ de _____ de 2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

PARCEIRO RESPONSÁVEL

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administração@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   admtrindadedosul

 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS

ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

Projeto: ProTrin Melhoria da Comunidade

Responsáveis pelo Projeto: Secretaria Municipal da Agricultura e Emater

Comunidade: _____

Comunidade	Necessidades verificadas*	Ações desenvolvidas**
Descrever o Nome	Descrever as ações que serão propostas	Descrver como serão realizadas as ações

*Durante a visita de sensibilização, para o questionário e definição das melhorias necessárias.

**Preencher conforme vai realizando ações.

Fotos

Antes:

Depois: